



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 2847673 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
ESCOLA DA MAGISTRATURA - EMES

Trata-se de processo administrativo para contratação do(a) instrutor(a) **Fernanda Barreto Naves** para ministrar o curso intitulado "**Apresentação da campanha: "Diferenças que Somam": A campanha convida instituições e a sociedade a compreender a inclusão como um valor essencial. Mais do que um dever, a convivência com a diversidade nos torna mais empáticos, solidários e humanos**" a ser ministrado no "**Evento em Alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência**", na modalidade presencial, no dia **26 de setembro de 2025**, destinado aos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), como parte do programa de Cursos de Formação Continuada de Servidores, sob a coordenação da EMES.

A remuneração será feita com base em tabela estipulada pela ENFAM e adotada pela EMES, que prevê o valor de **R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)** para cada hora-aula ministrada por instrutor com título de **Mestrado**.

Informo que prestação de serviço da instrutora terá a duração de **04 (quatro) horas-aula** (conforme Termo de Referência SEI 2841899). Assim, o custo total da contratação será de **R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

Pois bem.

A Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo é a unidade responsável pelas ações de capacitação e treinamento de recursos humanos do Poder Judiciário Estadual do Espírito Santo.

Com o advento da Emenda Regimental nº 05/2016, que alterou o art. 48, §3º, VIII do Regimento Interino do TJES, o ordenamento de despesa e emissão de empenho vinculado ao orçamento da Escola da Magistratura é de responsabilidade desta unidade, especificamente da Coordenadora Administrativa da EMES.

Dito isso, destaco que o presente procedimento encontra-se instruído nos termos da NP 01.02, mormente quanto à previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA, reserva orçamentária e a regularidade do procedimento licitatório, que foi atestada por parecer da Assessoria Jurídica.

Além disso, verifica-se que a pretensa contratada apresentou declaração de não parentesco (Doc. SEI 2847580), a fim de atender à Resolução CNJ nº 7/2005, como condição à efetiva contratação, o que atende a recomendação do parecerista jurídico desta Corte.

Ante o exposto, à vista do contido no presente procedimento, com fulcro nas informações da unidade competente, em estando a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual, com dotação específica suficiente e compatível com o Plano Plurianual de Aplicações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação do(a) instrutor(a) **Fernanda Barreto Naves** para ministrar o curso acima especificado, pelo valor de **R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)** a ser custeado pelo elemento de despesa nº **3.3.90.36.28 (treinamento de servidores - 1ª instância)**.

Tendo em vista a proximidade da data do curso, solicito que o empenho orçamentário seja emitido, conforme formulário anexo, concomitantemente com as providências para a publicação da contratação.

Assim, remeto os autos à **Seção de Contratação** para a publicação do Termo de Aviso de Contratação Direta e para a **Seção de Empenho e Classificação de Despesas** para a emissão do empenho orçamentário.

Em 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE SERAFIM MORO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 18/09/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2847673** e o código CRC **30D8AC9A**.

